



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Folhas nº 10
Processo nº 261
Rubrica nº 40

Alto Alegre do Pindaré (MA), 27 de abril de 2023.

Exmo. Senhor Prefeito,

Em atendimento ao ofício encaminhado pelo Setor de Gestão de Contratos, vinculado a esta Secretaria, **DECLARO**, para os devidos fins, que o imóvel situado na Rua Principal, sn, bairro CR Almeida, Alto Alegre do Pindaré/MA, de propriedade do Sra. Roseni de França Pereira, encontra-se em perfeitas condições de uso, possuindo características físicas únicas (amplo, centralizado, de fácil acesso, localização) e favoráveis à Municipalidade e munícipes.

Cumpre frisar que no referido imóvel será utilizado para o funcionamento de salas de aula da Escola CR ALMEIDA, sendo que inexistente outro imóvel no acervo municipal capaz de atender as necessidades da referida Secretaria.

Sua localização no Município, encontra-se estrategicamente na região, sendo de fácil acesso e localização.

Que o valor do aluguel do Imóvel foi de R\$ 1, 000.00 (mil reais), avaliado pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, conforme laudo anexado a este processo, sendo que conforme Declaração anexo, a proprietária concorda com o valor.

Diante do exposto, reiteramos que seja formalizado o referido contrato de locação, desde que em obediência a regras licitatórias aplicáveis à espécie, ou outro instrumento jurídico respaldado pelo ordenamento jurídico.

Conforme despacho inicial do Prefeito, encaminham-se os autos à Contabilidade Geral para informar acerca da disponibilidade orçamentária e em seguida à Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Geral do Município – PGM, para emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de
Alto Alegre do Pindaré/MA